



**XX FEIRA NACIONAL DO MEL**

03-05 NOV 2023 FUNDÃO

# XX FEIRA NACIONAL DE MEL

## REGULAMENTO

20.09.2023

FNAP - Federação Nacional dos Apicultores de Portugal

# XX FEIRA NACIONAL DE MEL

## REGULAMENTO

### COMISSÃO ORGANIZADORA

A XX Feira Nacional do Mel decorrerá na cidade do Fundão de 3 a 5 de Novembro de 2023, sendo a sua organização da exclusiva responsabilidade de uma comissão organizadora, constituída pela FNAP – Federação Nacional de Apicultores de Portugal, pela PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento e a Câmara Municipal do Fundão.

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

1. O pedido de admissão é feito através do correto preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser entregue, ou enviada até ao dia **30 de Outubro de 2023** para:

PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta

Casa Redonda

6230-140 BOGAS DE CIMA - FUNDÃO

E-mail: [pinusverde98@gmail.pt](mailto:pinusverde98@gmail.pt)

Telemóvel: +351 931 735 670

2. A inscrição e participação na Feira Nacional do Mel estão condicionadas ao pagamento da inscrição de acordo com as dimensões do stand, de acordo com a tabela seguinte, encontrando-se os mesmos já montados no local onde se irá realizar o certame:

Stand	Dimensão (m <sup>2</sup> )	Preço (em €)
Organização de Apicultores filiada na FNAP	6	Gratuito
Apicultores associados da PINUS VERDE	6	Gratuito
1 Módulo	6	125
2 Módulos	12	230
3 Módulos	18	340
4 Módulos	24	450
Módulo adicional	Cada 6 m <sup>2</sup>	+100

3. Aos stands que vierem a ser constituídos por dois ou mais módulos podem ser retiradas paredes, de acordo com as instruções do participante.
4. A inscrição inclui uma presença no jantar de encerramento por módulo. No caso do expositor pretender mais presenças no jantar, deve contactar a organização para esse efeito.
5. As inscrições para os stands gratuitos deverão ser acompanhadas de uma caução no valor de 100€, depositada à ordem da PINUS VERDE, [IBAN: PT50-0045 4023 4026 6986 6695

3], importância a ser restituída no final da Feira Nacional do Mel. Essa importância não será devolvida em caso de desistência, má conduta do expositor ou violação do presente regulamento.

6. A inscrição deve estar liquidada até ao dia **1 de Novembro de 2022** (data da transferência ou data do correio), e deve ser paga por transferência bancária para a conta com o **IBAN: PT50 0045 4023 4026 6986 6695 3**, ou por cheque endereçado à PINUS VERDE. Se tal não acontecer, a inscrição será anulada e o expositor substituído.
7. A Comissão Organizadora poderá recusar qualquer inscrição se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos deste certame.
8. A aceitação da inscrição, por parte da Comissão Organizadora, será confirmada e comunicada (por correio eletrónico) ao expositor até ao dia **2 de Novembro de 2023** (data do correio eletrónico).
9. A Comissão Organizadora pode decidir sobre a localização e a distribuição do espaço destinado aos expositores.
10. A entrada na Feira Nacional do Mel é gratuita, pelo que poderão não ser distribuídos cartões de expositor.
11. Não será devida qualquer indemnização. Se qualquer acontecimento imprevisto e alheio à vontade da Comissão Organizadora, obrigar à alteração do programa do certame, do seu horário ou atraso da realização.
12. O montante da inscrição reverte na totalidade para a organização da Feira Nacional do Mel.
13. O ato da inscrição implica a aceitação total das condições da Comissão Organizadora, constantes neste Regulamento.

## FUNCIONAMENTO

1. A Feira Nacional do Mel decorre no Centro de Negócios e Serviços, sito na Praça Amália Rodrigues no Fundão.
2. A responsabilidade de instalação dos stands, assim como a sua localização é da responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo a eletrificação fornecida com pontos de luz e uma tomada. No entanto os interessados poderão indicar a localização da sua preferência - ver planta em anexo.

3. O arranjo e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo, contudo, ser modificada a estrutura modular do stand, ou ultrapassada a área destinada ao expositor ou à publicidade previamente identificada.
4. A organização não fornece quaisquer materiais decorativos ou de suporte, tais como: mesas, cadeiras, prateleiras, expositores, etc. Quaisquer materiais decorativos ou de suporte extra que sejam necessários deverão ser solicitados pelos expositores no ato de inscrição e até 24h após a comunicação da aceitação, e estão sujeitos a aprovação prévia pela Comissão Organizadora que comunicará a disponibilidade e condições particulares até 48h prévias à abertura do recinto para montagem.
5. A limpeza do espaço de venda é da responsabilidade do expositor, devendo efetuar-se todos os dias antes da abertura da Feira Nacional do Mel.
6. Durante o período de funcionamento da Feira Nacional do Mel, o espaço de venda deverá permanecer aberto ao público, e assistido por pessoal da responsabilidade do expositor.
7. Datas e horários de funcionamento

	Dias [Novembro 2023]	Horas
Período de Funcionamento	3	15.00 - 22.00
	4	10.00 - 20.00
	5	10.00 - 18.00
Montagem do espaço de venda	1	09.00 - 19.00
	2	09.00 - 19.00
	3	09.00 - 12:30
Cargas e descargas	4 e 5	09.00 - 10.00
Desmontagem do espaço de venda	5	18.00 - 23.00
	6	10.00 - 16.00

8. Todos os expositores deverão estar presente e ter o seu espaço de venda devidamente decorado e limpo antes da Cerimónia de Abertura oficial da Feira Nacional do Mel.
9. Nenhum expositor poderá retirar o seu material do espaço de venda antes do termo oficial da Feira Nacional do Mel.
10. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos provocados em viaturas e seu recheio no espaço de estacionamento, durante a edição da Feira Nacional do Mel.
11. No recinto, como serviço de apoio haverá pessoal afeto à Organização, devidamente identificados.

## PUBLICIDADE

1. A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro dos limites do seu espaço de venda, não devendo prejudicar a circulação dos visitantes, ou a visibilidade e acesso aos espaços dos demais expositores. Excetua-se a publicidade das empresas patrocinadoras que dispõem de espaços próprios definidos pela Organização.
2. Os meios sonoros audíveis em todo o recinto da Feira Nacional do Mel são da responsabilidade da Organização estando os expositores inibidos de utilizar unidades sonoras móveis dentro do recinto.
3. Os meios publicitário e conteúdos são da total responsabilidade dos expositores, não assumindo a Organização qualquer responsabilidade sobre as informações veiculadas.

## SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

1. A vigilância do recinto, durante o período de encerramento é da responsabilidade da Organização.
2. Ocorrendo algum sinistro, no recinto destinado à Feira Nacional do Mel, o expositor terá de participar o mesmo à Organização. Esta participação deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas.
3. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nos materiais expostos durante o período de funcionamento da Feira Nacional do Mel, sendo tal da responsabilidade dos expositores.
4. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos provocados nos materiais expostos após a retirada dos mesmos do recinto da Feira Nacional do Mel.

A Comissão Organizadora

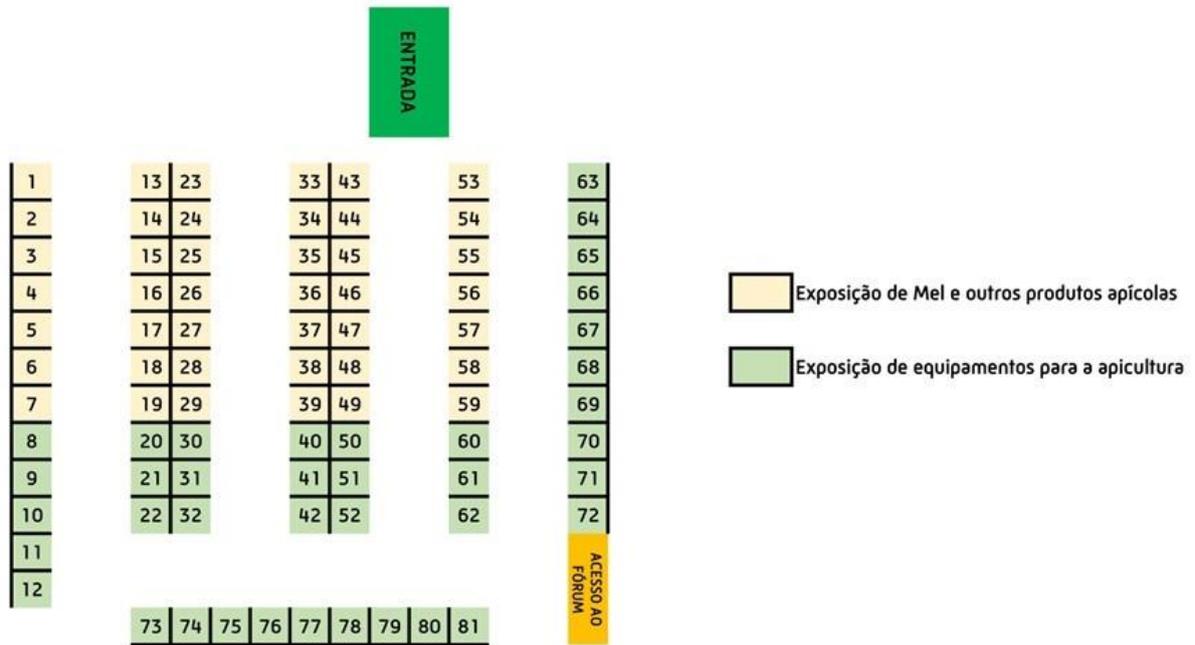
19 de Setembro de 2023

### NOTA:

- A inscrição obriga o expositor a respeitar as normas do presente Regulamento.
- O presente regulamento encontra-se sujeito a alterações.
- Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Organização.

# XX FEIRANACIONAL DO MEL

## PLANTA DO CENTRO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS



Organização:



Federação Nacional dos Apicultores de Portugal



PINUS VERDE Associação de Desenvolvimento



Câmara Municipal